



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano X - Edição nº 01277 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6E8F00DE479980880B688A35516186E

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 08 DE 18 DE ABRIL 2023 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONSULTA DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 009 - IRAQUARA 25 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ABAIXO ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SEMMA 033/2023 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - POSTO DE COMBUSTÍVEL PIRES-LTDA"
- PORTARIA SEMMA 027 /2023 RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - POSTO DE COMBUSTIVEL CIDADE DAS GRUTAS LTDA"
- PORTARIA SEMMA 026 /2023 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - GUNES SOUZA COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA"
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-067-2023.
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-068-2023
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA
- ATO DE HOMOLOGAÇÃO - "RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR EDITAL 001/2022."
- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2023.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Rua das Palmeiras, 45-Centro, Iraquara-Bahia.  
CEP: 46980.000- CNPJ: 30.395.460/0001-27  
email:seduc@iraquara.ba.gov.br/seceducacaoiraquara@gmail.com



Portaria Nº. 08 de 18 de abril 2023.

“Dispõe sobre o processo de consulta da comunidade escolar para a função de Diretor e Vice diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Iraquara e dá outras providências”.

A Secretária de Educação de Iraquara, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município editou no decreto n.227/2022, que dispõe sobre a designação do cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Iraquara-BA.

CONSIDERANDO que após a realização do Processo de Qualificação de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, faz-se necessário a realização do Processo de Consulta da Comunidade Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – A consulta pela Comunidade Escolar constitui a etapa obrigatória e final do Processo de Qualificação de Gestores Escolares do Município de Iraquara.

Art. 2º – Os candidatos aprovados nas etapas anteriores, serão submetidos a avaliação e escolha da Comunidade Escolar, da unidade escolar para qual se inscreveu, por meio de reunião pública e voto secreto a ser realizada em cada estabelecimento de ensino.

Art. 3º – Constitui-se a Comunidade Escolar: servidores públicos lotados na escola, alunos, pais e responsáveis por alunos.

Art. 4º – A consulta à comunidade escolar será feita por meio de reunião pública com direito de fala e voto secreto, garantindo a efetiva participação da comunidade escolar e a necessária transparência.

Art. 5º – A reunião pública será realizada após publicação de Edital e dos resultados pela Secretaria Municipal de Educação, com a relação dos candidatos aprovados e aptos à escolha da comunidade.

Art. 6º – No ato da publicação do Edital e da relação dos candidatos aprovados e aptos, será divulgado cronograma de reunião pública que deverá ocorrer em cada unidade escolar.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Art. 7º – No cronograma publicado deverá constar: nome da escola, data e horário da reunião pública, bem como a relação dos candidatos aptos a escolha da comunidade por Unidade Escolar.

Art. 8º – Os candidatos deverão durante a reunião pública apresentar e defender junto à Comunidade Escolar seu plano de gestão escolar para implementar o Plano de Desenvolvimento da Escola.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Simone Neves Pinto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Dec. 006/2021

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ESCOLAS	DATAS
ALTINO RODRIGUES	03/05/2023
ARTEMÍZIA RODRIGUES NOGUEIRA /ARTHUR DA COSTA E SILVA	03/05/2023
CIEI LEOLINO JOSÉ FERNANDES	03/05/2023
GENELICIO COSTA TEIXEIRA/POSSIDÔNIO FRANCISO NEVES	04/05/2023
GRUPO ODILON TORRES	04/05/2023
EDUCANDÁRIO ANÍSIO DE SOUZA MARQUES	04/05/2023
JANDIRA PINHEIRO	05/05/2023
JULIANO DE SOUZA BRAGA	05/05/2023
PEQUENO SABIDINHO	04/05/2023
PROFESSORA NILDA MARIA CARVALHO	05/05/2023
ROBERTO FIGUEIRA SANTOS	05/05/2023
RUI BARBOSA	04/05/2023
SONIZETE MARIA DE OLIVEIRA	03/05/2023
ZÉLIA RIBEIRO COUTINHO	04/05/2023

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal \_\_\_\_\_ Iraquara/BA, nos termos da Lei nº ..... por este instrumento, afixado no prazo e na forma determinados, vem convocar os participantes da comunidade escolar: alunos, pais ou responsável legal, professores e servidores em exercício nesta unidade de ensino, para na forma da legislação citada, cumprirem os preceitos da eleição para consulta da função de escolha do Diretor desta Unidade Escolar a realizar-se no dia ....., no período das 8 h (Brasília) às 17 h (Brasília) nesta escola.

Iraquara/BA, .....de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO III- REQUERIMENTO

### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Iraquara/BA, ..... de ..... de .....

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal \_\_\_\_\_ Iraquara/BA, o servidor abaixo, nos termos da Lei nº ..... e Edital Nº ....., e ciente de suas normas, vem requerer de V. S<sup>a</sup>, neste instrumento, o registro de seu nome como candidato ao cargo de Diretor da Escola Municipal \_\_\_\_\_.

Nome Cargo

.....  
.....

Assinatura (Candidato ao cargo de Diretor) Nº Identidade

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Despacho da Comissão Eleitoral Escolar:

.....  
.....  
.....  
.....

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Comissão Eleitoral Escolar

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO IV- COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

### RELAÇÃO DE COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

A Diretora da Escola Municipal \_\_\_\_\_  
Iraquara/BA, de acordo com o Edital ....., informa os nomes e dados cadastrais  
dos componentes da COMISSÃO ESCOLAR.

Segmento Nome completo do Membro da Comissão

Eleitoral Escolar

Pais

Profissionais que atuam na escola

Alunos matriculados no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e frequentes ou que tenham  
12 anos completos até a data da eleição.

Iraquara/BA, .....de.....de .....

Assinatura da Diretora

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO V- DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA DE VOTAÇÃO

### ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA DE VOTAÇÃO

O Presidente (a) da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal \_\_\_\_\_

Iraquara/BA, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital N° ....., por este instrumento, designa e credencia para compor a Mesa de Votação os seguintes membros:

\_\_\_\_\_  
Titular RG

\_\_\_\_\_  
Titular RG

\_\_\_\_\_  
Titular RG

\_\_\_\_\_  
Suplente RG

\_\_\_\_\_  
Suplente RG

\_\_\_\_\_  
Suplente RG

Iraquara/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escola

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO VI- DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

### ATO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal \_\_\_\_\_ Iraquara/BA, de acordo com o disposto no Edital N° ....., torna público, por esta divulgação, os candidatos concorrentes as eleições para consulta da comunidade escolar da função de Diretor da unidade escolar a realizarem-se no dia ....., em ordem numérica, por sorteio, e os respectivos nomes dos candidatos.

Nome do Candidato a Diretor:

\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Nome do Candidato a Diretor:

\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Nome do Candidato a Diretor:

\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Iraquara/BA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

# Prefeitura Municipal de Iraquara

ANEXO VII- NÚMERO DE ELEITORES

NÚMERO DE ELEITORES (POR SEGMENTO)

Escola Municipal:.....

Responsável pelo preenchimento: .....

SEGMENTOS NÚMERO DE ELEITORES CADASTRADOS

ALUNOS

ALUNOS EJA

MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL

PROFESSORES E SERVIDORES DA ESCOLA

TOTAL

Iraquara/BA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor

# Prefeitura Municipal de Iraquara

ANEXO VIII- CANDIDATOS INSCRITOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal  
município  
de Iraquara/BA, de acordo com o Edital N° ....., vem informar os nomes e dados  
cadastrais dos concorrentes a Diretor, da Unidade Escolar, em ordem numérica, por  
sorteio das mesmas:

NUMERO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO CARGO DE ORIGEM FUNÇÃO ATUAL

Iraquara/BA, .....de.....de.....

---

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO IX- REGISTRO DE FISCAL

### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL

Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal \_\_\_\_\_ Iraquara/BA, eu, candidato a Diretor nos termos do Item \_\_\_\_\_ do Edital N°....., e ciente de suas normas, venho requerer de Vossa Senhoria o registro de dois fiscais, abaixo nomeados, dentre os eleitores credenciados, para acompanhar a votação e a apuração dos votos:

....., .....

Nome RG

....., .....

Nome RG

Nestes termos,

Pede deferimento.

Iraquara/BA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO X - ATA DE VOTAÇÃO

### ATA DE VOTAÇÃO

Ao (s) ..... dia(s) do mês de ..... de ....., integrando a MESA DE VOTAÇÃO para o processo de consulta à comunidade escolar da função de Diretor ..... da ..... Escola Municipal ....., reuniram-se os seguintes membros:

Número (por extenso) dos eleitores que compareceram:

---

---

---

Número (por extenso) dos eleitores que deixaram de comparecer:

---

---

---

Iraquara/BA, ..... de ..... de .....

Assinatura dos Mesários:

---

---

---

Assinatura dos Fiscais:

---

---

Presidente da Mesa de Votação \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Iraquara

ANEXO XI- ATA DE APURAÇÃO

ATA DE APURAÇÃO

Escola Municipal \_\_\_\_\_

Ao (s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ h, instalou-se a MESA DE APURAÇÃO para contagem dos votos da MESA DE VOTAÇÃO para o processo de consulta à comunidade escolar da função de Diretor da referida unidade escolar, composta pelos seguintes membros:

....., .....

....., .....

....., .....

....., .....

Procedida a apuração, registrou-se o seguinte resultado:

NOME DO CANDIDATO A DIRETOR NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS

A = VOTOS VÁLIDOS: .....

B = VOTOS EM BRANCO: .....

C = VOTOS NULOS: .....

D = ABSTENÇÕES: .....

Nº DE ELEITORES = "A + B + C + D"=.....

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO XII- ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

### ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal \_\_\_\_\_ Iraquara/BA, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital N° ..... por este instrumento, registra as seguintes OCORRÊNCIAS no decurso das eleições para o processo de consulta à comunidade escolar da função de diretor desta unidade escolar, como segue:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Iraquara/BA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO XIII- TERMO DE CONCORDÂNCIA

### TERMO DE CONCORDÂNCIA

Escola Municipal: .....

O (s) candidato (s) a Diretor da unidade escolar supracitada vem por meio deste instrumento, expressar CONCORDÂNCIA pelos membros designados e credenciados para a MESA DE VOTAÇÃO.

Nº ..... Candidato a Diretor: .....

Nº ..... Candidato a Diretor: .....

Nº ..... Candidato a Diretor: .....

Iraquara/BA, ..... de ..... de .....

Ciente: \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Rua das Palmeiras, 45, Centro, Iraquara – Bahia  
CEP-46980-000 - CNPJ-30.395.460/0001 27  
TEL/Fax-75-3364-2161 E-mail: seceducacaoiraquara@gmail.com



PORTARIA Nº 009 - Iraquara 25 de abril de 2023

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que abaixo especifica, e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em observância a legislação de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora EDILMA SILVA DE MEDEIROS, inscrita no CPF de n.º 874.605.565-72, portadora da matrícula funcional de n.º 3128, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 02 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Educação Municipal  
Simone Neves Pinto  
Dec.006/2021

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29**PORTARIA SEMMA 033/2023****RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL PIRES-LTDA

Nome Fantasia: POSTO PIRES

CNPJ: 36.995.725/0001-04

Nº Processo: 2023.033-RLO

Publicação: 27/04/2023

Validade: 02 (dois) anos

Vencimento: 27/04/2025

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE IRAQUARA, BAHIA**, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterada pelo Decreto Estadual 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579/2018 e a Lei Municipal nº 246/2013, tendo em vista o que consta no Processo de Renovação da Licença de Operação nº 2023.033-RLO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, deliberada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para o empreendimento **POSTO DE COMBUSTÍVEL PIRES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.995.725/0001-04, com sede na ROD BA 122, KM 26,5 S/N, Centro, Zona Urbana deste município de Iraquara-Ba, para operação da atividade de **Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis**, no local de coordenadas 12.2470°S, e 41.6126°O, mediante o cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- III - qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Nova Redenção antes da realização;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

- IV - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, Alvará de funcionamento e **AVCB**;
- V - Apresentar junta a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente o **AVCB** com data de validade atualizada para o período de 2022;
- VI - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- VII - Manter sempre em bom estado equipamentos de combate a incêndios;
- VIII - Fica o estabelecimento responsável por garantir que todo óleo residual produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente, de acordo com a resolução CONAMA nº 362/2005 (Prazo: durante a vigência desta licença);
- IX - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Risco (**PGR**) apresentado à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Nova Redenção, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (Prazo: durante a vigência desta licença);
- X - Realizar limpeza facilitando o acesso a Caixa Separadora de Água e Óleo (**Prazo: 30 dias** – apresentar comprovantes comprovando a frequência);
- XI - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XII - Atualizar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (**PGRS**), seguindo rigorosamente o que está no estudo, realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo: 30 dias**);
- XIII - Apresentar o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (**PCMSO**) – (**Prazo: 30 dias**);
- XIV - Atualizar o Programa de Gerenciamento de Risco (**PGR**) de acordo com a nova **NR-01** – (**Prazo 360 dias**);
- XV - Apresentar o Plano de Emergência Ambiental – (**Prazo: 30 dias**);

**Art. 2º** - O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes sem prévio aviso.

**Art. 3º** - Esta Renovação de Licença de Operação é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 4º** - A referida Renovação de Licença de Operação pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

**Art. 5º** - Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para análise e deliberação, bem como qualquer acontecimento que ofereça risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Iraquara-BA, 25 de Abril de 2023.

---

Walterson Ribeiro Coutinho  
Prefeito Municipal de Iraquara

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

### PORTARIA SEMMA 027 /2023 RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Empresa: **POSTO DE COMBUSTIVEL CIDADE DAS GRUTAS LTDA.**

Nome Fantasia: **POSTO CIDADE DAS GRUTAS** CNPJ: 26.666.946/0001-85

Nº Processo: 2023.027-RLO

Publicação: 27/04/2023

Validade: 02 (dois) anos

Vencimento: 27/04/2025

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE IRAQUARA, BAHIA**, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, alterada pelo Decreto Estadual 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 140 de 08 de dezembro de 2011 e da Resolução CEPRAM n.º 4.327/2013 alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579/2018 e a Lei Municipal n.º 246/2013, tendo em vista o que consta no Processo de Renovação da Licença de Operação n.º 2023.027-RLO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, deliberada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para o empreendimento **POSTO COMBUSTÍVEL CIDADE DAS GRUTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.666.946/0001-85, com sede na ROD BA 122, KM 26,5 S/N, Centro, Zona Urbana deste município de Iraquara-Ba, para operação da atividade de **Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis**, no local de coordenadas UTM 24S 215757,03 e 8644882. 46. mediante o cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Entregar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Iraquara o PCMSO, assinado por extenso ou eletronicamente por profissional competente - **prazo de 15 dias**;

II - Não realizar revenda de GLP no empreendimento até que o mesmo seja regularizado – **prazo imediato**;

III - operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

IV - toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

V - as modificações no layout do empreendimento deverão ser aprovadas junto à Secretaria Meio Ambiente de Iraquara;

VI - afixar em local de fácil visualização a Licença Ambiental, o Alvará de funcionamento, o AVCB e o Certificado de Registro na ANP;

VII - respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

VIII - manter sempre em bom estado equipamentos de combate a incêndios;

IX - apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Iraquara os laudos dos testes de estanqueidades dos tanques de combustíveis presentes no empreendimento do prazo de 5 anos ou mais recentes – **prazo imediato**;

X - fica o estabelecimento responsável por garantir que todo óleo residual produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao meio ambiente, de acordo com a resolução CONAMA n.º 362/2005;

XI - manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

XII - atualizar e seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo.

XIII - incentivar Programa de Educação Ambiental no empreendimento em parceria com o projeto municipal de Educação Ambiental desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, através da doação de 10 tonéis metálicos para emprego na coleta de resíduos sólidos no município. Prazo: 30 dias;

**Art. 2º** - O não cumprimento das condicionantes expostas, bem como prazos estabelecidos nesta Licença Ambiental implicará na aplicação dos sanções penais e multa correspondente à classe da infração relacionada ao passivo e a suspensão imediata da atividade, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** - O licenciamento ambiental não exige a empresa da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Esta Licença Ambiental entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 25 de Abril de 2023.

Walterson Ribeiro Coutinho  
Prefeito Municipal de Iraquara

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

### PORTARIA SEMMA 026 /2023

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Empresa: **GUNES SOUZA COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**  
Nome Fantasia: **POSTO IRAPORANGA** CNPJ: 20.915.516/0001-73  
Nº Processo: 2023.026-RLO Publicação: 27/04/2023  
Validade: 02 (dois) anos Vencimento: 27/04/2025

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE IRAQUARA, BAHIA**, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, alterada pelo Decreto Estadual 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 140 de 08 de dezembro de 2011 e da Resolução CEPRAM n.º 4.327/2013 alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579/2018 e a Lei Municipal n.º 246/2013, tendo em vista o que consta no Processo de Renovação da Licença de Operação n.º 2023.026-RLO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, deliberada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para o empreendimento **GUNES SOUZA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.516/0001-73, com sede no Bairro Alto da Lagoa Iraporanga S/N, Zona Rural deste município de Iraquara-Ba, para operação da atividade de **Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis**, no local de coordenadas 12.2768°S e 41.5206°O. mediante o cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II - toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;

III - qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Nova Redenção antes da realização;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

IV - afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, Alvará de funcionamento e **AVCB**;

V - apresentar junta a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente o **AVCB** com data de validade atualizada para o período de 2022;

VI - isolar área onde fica os tanques para armazenamento dos combustíveis (**Prazo: Imediatamente**);

VI - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

VII - Manter sempre em bom estado equipamentos de combate a incêndios;

VIII - Fica o estabelecimento responsável por garantir que todo óleo residual produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente, de acordo com a resolução CONAMA n.º 362/2005 (**Prazo: durante a vigência desta licença**);

IX - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Risco (**PGR**) apresentado à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Nova Redenção, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo: durante a vigência desta licença**);

X - realizar limpeza facilitando o acesso a Caixa Separadora de Água e Óleo (**Prazo: 30 dias** – apresentar comprovantes comprovando a frequência);

XI - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

XII - Atualizar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (**PGRS**), seguindo rigorosamente o que está no estudo, realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo e apresentar a ART assinada pelo responsável técnico pela elaboração do estudo (**Prazo: 30 dias**);

XIII - Seguir todas as especificações existentes no Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (**PCMSO**) e atualizando o mesmo a cada 360 dias – (**Prazo: durante toda vigência da licença**);

XIV Atualizar o Programa de Gerenciamento de Risco (**PGR**) de acordo com a nova **NR-01** – (**Prazo 360 dias**);

XV - Apresentar ART do Plano de Emergência Ambiental – (**Prazo: 30 dias**);

XVI - Incentivar Programa educação Ambiental no empreendimento em parceria com o projeto municipal de Educação Ambiental desenvolvida pela Secretaria Municipal de

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

Educação -SEMEC, através da doação de 10 (Dez) Tonéis metálicos para emprego na coleta de resíduos sólidos no município. prazo 30 dias.

**Art. 2º** - O licenciamento ambiental não exige o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes sem prévio aviso.

**Art. 3º** - Esta Renovação de Licença de Operação é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 4º** - A referida Renovação de Licença de Operação pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 5º** - Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise e deliberação, bem como qualquer acontecimento que ofereça risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Iraquara-BA, 25 de Abril de 2023.

Walterson Ribeiro Coutinho  
Prefeito Municipal de Iraquara

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-067-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022504/2023  
CONTRATO Nº 141/2023**

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de profissional para criação de um ambiente análogo a uma caverna com estalactites e estalagmites confeccionadas em massa expandida em fibra de vidro, fixada em estrutura metálica, em área aproximada de 30m<sup>2</sup>, criando um cenário característico da entrada de uma caverna incluindo proposta de iluminação de destaque em pontos estratégicos, automatizada com sensor de presença.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no Art. 75, II, da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**NOME DO CONTRATADO:** ARTUR DE ANDRADE SOARES

**CPF/CNPJ:** 22.137.402/0001-75

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.10.01

**Atividade:** 2023

**Elemento:** 4490.52.00

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000

**VALOR: R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-067-2023.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 25 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
PLANEJAMENTO

**“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 141/2023”**

Ref. PROCESSO n.º 1022504/2023, DI-067-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **ARTUR DE ANDRADE SOARES**, inscrita no CNPJ: **22.137.402/0001-75**, valor estimado de **R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais)**.  
. OBJETO: Contratação de profissional para criação de um ambiente análogo a uma caverna com estalactites e estalagmites confeccionadas em massa expandida em fibra de vidro, fixada em estrutura metálica, em área aproximada de 30m<sup>2</sup>. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 25 de abril de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-068-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032604/2023  
CONTRATO Nº 142/2023**

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação para prestação de serviço na confecção de fardamento para os agentes de trânsito, conforme orientação da secretaria de administração.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no Art. 75, II, da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**NOME DO CONTRATADO:** REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA  
40424120500

**CPF/CNPJ:** 34.134.357/0001-84

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.04.01

**Atividade:** 2008

**Elemento:** 3390.39.00

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000

**VALOR: R\$: 16.360,00 (dezesesse mil trezentos e sessenta reais).**

**PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-068-2023.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 26 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
PLANEJAMENTO

**“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 142/2023”**

Ref. PROCESSO n.º 1032604/2023, DI-068-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA 40424120500**, inscrita no CNPJ: **34.134.357/0001-84**, valor estimado de **R\$: 16.360,00 (dezesesse mil trezentos e sessenta reais)**. OBJETO: Contratação para prestação de serviço na confecção de fardamento para os agentes de trânsito, conforme orientação da secretaria de administração. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 26 de abril de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA

A prefeitura municipal de Iraquara através da agente de contratação e equipe de apoio, vem informar que está aberto o processo de dispensa de licitação que tem como objeto:

LOTE I					
Item	Descrição	Und	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	ESPANTALHO GG TAM.1,50 MAT.PALHA DE PINDOBA	UND	2		
2	CHAPEU DE PALHA PINDOBA 35CM	UND	215		
3	ABANO JUNINO DE PINDOBA 40X30CM	UND	10		
4	FOGUEIRA JUNINA CINZAL 25X16	UND	15		
5	MILHO NO PALITO MAT.FELTRO C/CIPO DE SAMABAIA 35CM	UND	20		
6	PAOZEIRA DE PALHA SIPÓ DE SAMABAIA 14X23CM	UND	6		
7	BALAO DE CIPÓ 20X60CM	UND	10		
8	TIARA JUNINA MAT.PLASTICO C/PALHA DE PINDOBA 15CM	UND	200		
9	ESPANTALHO PALHA SECA CAPIM 75CM	UND	8		
10	ESPANTALHO PALHA SECA CAPIM 35CM	UND	4		
11	ESTEIRA DE TABOA 1X180CM	UND	10		
12	BANDEIROLA JUNINA EM TIRAS PLASTICA	KG	250		
13	BANDEIROLA JUNINA TRADICIONAL PLASTICA	KG	250		
14	FITILHO PLASTICO 16X150MT	UND	500		
15	CESTA JUNINA PALHA DE CANA BRAVA 16X29 CM	UND	12		

A administração vem através deste, manifestar interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme Art. 75 § 3º da lei 14.133/2021.

Interessados devem enviar propostas para o e-mail [licitacao@iraquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@iraquara.ba.gov.br), informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA-BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas

Iraquara, 27 de abril de 2023.



Agente de contratação

Zandra Vieira dos Santos

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Rua das Palmeiras, 45-Centro, Iraquara-Bahia.  
CEP: 46980.000- CNPJ: 30.395.460/0001-27  
email:seduc@iraquara.ba.gov.br/seceducaoiraquara@gmail.com



## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### **“Resultado Final do Processo Seletivo de critérios técnicos para escolha de Diretor e Vice-diretor Edital 001/2022.**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Iraquara-Ba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 279, de 22 de junho de 2016, com o Decreto/GP nº 227, de 02 de setembro de 2022, com o regulamento do processo seletivo para escolha de diretor e vice-diretor escolar do município de Iraquara-Ba Nº 01/2023 e com as condições estabelecidas nos termos do Edital nº 001/2023, torna público e homologa o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de critérios técnicos para escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar, de acordo com a ordem de cargo e habilitação, na forma indicada no Edital nº 001/2023, divulgado em 18/04/2023, no site da **Fundação CEFETBAHIA**: <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2023/diretorescola/iraquara.asp>

#### **Nota:**

Todas as publicações após a homologação do resultado final serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.iraquara.ba.gov.br](http://www.iraquara.ba.gov.br)

Os candidatos serão convocados através da publicação das convocações no Diário Oficial do município de Iraquara – Ba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Iraquara-BA, 20 de abril de 2023.

Simone Neves Pinto  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Credenciamento

## AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2023

A Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Iraquara, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através do Decreto 235/2023 de 02 de janeiro de 2023, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **CREDENCIAMENTO de bandas de médio porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Iraquara - BA**, relacionados no Anexo I do edital.

FUNDAMENTAÇÃO - O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. PRAZO: Os requerimentos de credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida, deverão ser entregues no setor de Licitação, situada na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, Iraquara – BA, no horário de 8:00às 12:00, a partir da publicação deste por um período de 12 (doze) meses.

Iraquara, 27 de abril de 2023  
Zandra Vieira dos Santos  
Presidente da CPL